



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
Processo nº: 072/2022- Modalidade: Pregão nº 020/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao (s) 04 dia (s) do mês de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Brasil Novo - PA, na Avenida Castelo Branco, nº 821, Centro, (a) Secretário (a) municipal de Educação **WEDERSON NOIMINCHE**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 721.623.502-97, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 021 de 01 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão REGISTRO DE PREÇOS, e na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 020/2022, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 020/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar o (s) preço (s) do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de aquisição de material de construção e elétrico, para manutenção Do Fundo Municipal de Educação de Brasil Novo.**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

SALVADOR MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, sediada na Avenida Transamazônica, nº 1468, Bairro Centro, Brasil Novo -PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.743.283/0001-67, neste ato representada por seu Por Seu Administrador o Srº **Adriano Salvador**, Brasileiro, Casado, Empresário, RG Nº 5629859 PC-PA, e CPF nº 949.264.332-49, residente e domiciliado a Av. Transamazônica, Nº 1468, Bairro Centro, Brasil Novo -PA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 01	UND	QUANT	MARCAS	MODELO	V. UNITARIO	V. TOTAL.
1	tinta Acrílica fosco 3,600	GL	150,00	leinertex	fosco	36,00	R\$ 5.400,00
11	Alicate universal 8" c/ cabo isolado p/ 1000v	UNI	50,00	tramonti.	tramontina	31,00	R\$ 1.550,00
17	Argamassa impermeável pct. com 20 kg	UNI	500,00	quartzoli.	quartzoliti	34,00	R\$ 17.000,00



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



41	Dobradiça galvanizada 2	UNI	200,00	merkel	merkel	1,00	R\$	200,00
42	Enxada 2.0 com cabo	UNI	50,00	tramonti.	tramontina	86,00	R\$	4.300,00
43	Enxada larga com cabo	UNI	55,00	tramonti.	tramontina	78,25	R\$	4.303,75
44	Enxadão 2,5 c/ cabo	UNI	50,00	tramonti.	tramontina	80,50	R\$	4.025,00
45	Enxadão largo com cabo de madeira	UNI	50,00	tramonti.	tramontina	80,50	R\$	4.025,00
46	Escada em alumínio de 02 lances c/ 12 mts	UNI	30,00	mor	mor	707,00	R\$	21.210,00
47	Escada em alumínio de 05 degraus	UNI	30,00	mor	mor	265,00	R\$	7.950,00
48	Escova de aço com cabo	UNI	150,00	tramonti.	tramontina	6,10	R\$	915,00
49	Facão 16"	UNI	50,00	tramonti.	tramontina	43,50	R\$	2.175,00
50	Fechadura colonial externa p/ porta de madeira	UNI	200,00	aliança	colonial	67,79	R\$	13.558,00
51	Fechadura para porta de banheiro – madeira	UNI	200,00	aliança	aliança	20,00	R\$	4.000,00
53	Forro em lambril PVC	UNI	1.000,00	plastiliti	plastilit	11,00	R\$	11.000,00
61	Joelho 90° para mangueira duplo ½	UNI	100,00	fortelev	irrigação	1,18	R\$	118,00
64	Joelho 90° soldável 25mm	UNI	100,00	fortelev	soldavel	1,08	R\$	108,00
65	Joelho 90° soldável 32mm	UNI	100,00	fortelev	soldavel	3,04	R\$	304,00
66	Joelho 90° soldável 40mm	UNI	100,00	fortelev	soldavel	5,08	R\$	508,00
67	Joelho 90° soldável 50mm	UNI	100,00	fortelev	soldavel	6,08	R\$	608,00
68	Joelho 90° soldável 60mm	UNI	100,00	fortelev	soldavel	29,70	R\$	2.970,00
69	Lajota P15 50x50	UNI	1.000,00	cedasa	cedasa	19,00	R\$	19.000,00
70	Lavatório de louça c/ coluna	UNI	50,00	roca brasil	roca brasil	144,00	R\$	7.200,00
80	Pia p/ banheiro completa	UNI	300,00	roca brasil	roca brasil	159,00	R\$	47.700,00
81	Pincel 2.1/2	UNI	150,00	atlas	atlas	4,65	R\$	697,50
83	Pincel de 1.1/2	UNI	150,00	atlas	atlas	2,65	R\$	397,50
88	Piso cerâmico PEI IV	MT	950,00	cedasa	cedasa	37,00	R\$	35.150,00
89	Piso cerâmico PEI V	MT	1.000,00	cedasa	cedasa	25,00	R\$	25.000,00
101	Rolo de espuma 09 cm com cabo plástico	UNI	150,00	atlas	atlas	4,95	R\$	742,50
120	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50 cm	UNI	1.000,00	eternit	eternit	21,00	R\$	21.000,00



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



123	Tinta 18 litros para piso Rendimentos por demão m ² 300 a 375	LT	100,00	leinertex	piso	139,00	R\$ 13.900,00
125	Tinta à óleo 3,6 litros Rendimentos por demão m ² 40 a 60	GL	100,00	leinertex	esm. Sint.	55,00	R\$ 5.500,00
126	Tinta acrílica fosco 18 litros (cores diversas) Rendimentos por demão m ² 300 a 400	LT	100,00	leinertex	fosco	79,00	R\$ 7.900,00
127	Tinta acrílica semi brilho 18 litros (cores diversas) Rendimentos por demão m ² 300 a 400	LT	150,00	leinertex	semi brilho	237,00	R\$ 35.550,00
134	Torneira PVC para jardim de 1/2	UNI	300,00	herc	herc	4,06	R\$ 1.218,00
151	Válvula para tanque	UNI	400,00	plastilit	plastilit	4,59	R\$ 1.836,00
152	Vaso sanitário de louça (TURCO)	UNI	50,00	deca	deca	556,95	R\$ 27.847,50
155	Vaso sanitário simples de louça	UNI	50,00	deca	deca	112,00	R\$ 5.600,00
156	Vedacit 18 lt.	UNI	450,00	vedacit	vedacit	148,57	R\$ 66.856,50
159	Vergalhão CA-50 - 16,00 mm 5/8	UNI	100,00	gerdau	gerdau	249,84	R\$ 24.984,00
160	Vergalhão CA-50 1/2 - 12.5 mm	UNI	100,00	gerdau	gerdau	180,17	R\$ 18.017,00
162	Vergalhão CA-50 3/8 - 10.00 mm	UNI	100,00	gerdau	gerdau	45,00	R\$ 4.500,00
167	Cabo duplex 10mm	MT	1.000,00	cooperfio	cooperfio	2,78	R\$ 2.780,00
173	Cabo flexível 700v 6,00 mm	MT	5.000,00	megatron	megatron	7,13	R\$ 35.650,00
174	Cabo flexível 700v 2,5	MT	10.000,00	megatron	megatron	2,38	R\$ 23.800,00
175	Cabo quadriplex 10 mm	MT	300,00	cooperfio	cooperfio	9,20	R\$ 2.760,00
176	Cabo quadriplex 16 mm	MT	300,00	cooperfio	cooperfio	9,21	R\$ 2.763,00
177	Cabo quadriplex 25 mm	MT	300,00	cooperfio	cooperfio	24,60	R\$ 7.380,00
178	Cabo triplex 10 mm	MT	1.000,00	cooperfio	cooperfio	5,98	R\$ 5.980,00
179	Cabo triplex 16 mm	MT	1.000,00	cooperfio	cooperfio	9,20	R\$ 9.200,00
180	Cabo triplex 25 mm	MT	1.000,00	cooperfio	cooperfio	15,38	R\$ 15.380,00
186	Disjuntor bipolar 15a	UNI	50,00	tramontina	tramontina	10,22	R\$ 511,00
187	Disjuntor bipolar 25a	UNI	20,00	tramontina	tramontina	17,00	R\$ 340,00
188	Disjuntor bipolar 32a	UNI	20,00	tramontina	tramontina	21,00	R\$ 420,00
189	Disjuntor bipolar 40 a	UNI	20,00	tramontina	tramontina	40,96	R\$ 819,20



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



201	Interruptor 1 tecla 1 tomada embutir	UNI	100,00	tramontina	tramontina	9,00	R\$ 900,00
203	Interruptor 2 tecla c/ caixa p/ perfil	UNI	100,00	tramontina	tramontina	9,00	R\$ 900,00
212	Lâmpada fled 15w bivolti 127/220v	UNI	500,00	avant	avant	7,00	R\$ 3.500,00
214	Lâmpada led 20w bivolti 127/220v	UNI	500,00	avant	avant	13,00	R\$ 6.500,00
219	Lâmpada led 9w bivolti 127/220v	UNI	500,00	avant	avant	6,98	R\$ 3.490,00
220	Lâmpada tubular fluorescente 40w	UNI	500,00	avant	avant	71,70	R\$ 35.850,00

Valor total R\$ 635.747,45 (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Brasil Novo não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



- 5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
- 5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- 5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- 5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;
- 6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;
- 6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;
- 6.4- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;
- 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;
- 6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

- 7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;
- 7.2 – Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;
- 7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;
- 7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.1 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.2 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

8.3 O Pagamento será realizado na Tesouraria do Fundo Municipal de Educação de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Brasil Novo /PA 05 de julho de 2022.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Brasil Novo
Secretário (a)

EMPRESA CONTRATADA
SALVADOR MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 23.743.283/0001-67
Adriano Salvador
CPF nº 949.264.332-49

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____